



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013

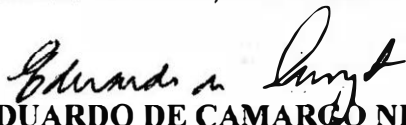
(Projeto de Resolução nº 03/13, de autoria da Mesa da Câmara municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**

- Art. 1º - Ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos presente no Anexo I.
- Art. 2º - Fica corrigida a referência do cargo de carreira de Ajudante de Serviços, conforme anexo II.
- Art. 3º - Fica extinto do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara o cargo de Ouvidor Parlamentar.
- Art. 4º - Ficam modificadas as nomenclaturas das funções de confiança de Assessor Legislativo I e Chefe de Finanças, respectivamente, para Assessor Técnico Legislativo e Diretor Técnico Financeiro, na quantidade e referências elencadas no Anexo II.
- Art. 5º - Fica criado no quadro de pessoal em Comissão da Câmara o cargo de Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar, na quantidade e referência constante do Anexo II.
- Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis em, 19 de Fevereiro de 2013


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	423,13	635,88	995,22	1.626,11	2.704,20	4.640,38
B	438,72	662,24	1.040,07	1.702,00	2.834,03	4.965,20
C	455,10	689,82	1.086,70	1.781,68	2.970,31	5.312,75
D	484,76	734,86	1.135,62	1.865,35	3.113,39	5.684,66
E	490,36	749,19	1.187,00	1.953,19	3.263,66	6.082,58
F	509,33	781,26	1.240,93	2.045,41	3.421,40	6.508,37
G	529,18	814,88	1.297,55	2.142,27	3.587,08	6.963,91
H	550,07	850,12	1.356,97	2.243,96	3.761,01	7.451,41
I	572,08	887,13	1.419,40	2.350,72	3.943,66	7.973,00
J	595,09	926,04	1.484,94	2.462,87	4.135,42	8.531,15
K	627,41	966,82	1.553,84	2.580,56	4.336,80	9.128,30

A



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargos de Carreira

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Chefe de Departamento	02	50 C a 60 A
Assistente Administrativo	01	30 F a 30 J
Assistente Legislativo	01	30 F a 30 J
Agente Administrativo	09	20 I a 20 H
Auxiliar Administrativo	04	20 F a 20 G
Ajudante de Serviços	05	20 C a 20 F
Motorista	02	20 K a 30 F
Oper.Máq.Equipm.Som	01	30 A a 30 B
	25	

Cargos em Comissão

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Assessor Técnico de Gabinete	01	40 G
Assessor Técnico Jurídico	01	50 F
Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar	01	40 G
Procurador Jurídico	01	50 F
Secretário Gabinete	01	30 G
	05	

Funções de Confiança

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Diretor Geral da Câmara	01	60 A
Assessor Técnico Legislativo	02	50 C
Assessor Técnico de Informática	01	40 K
Diretor Técnico Financeiro	01	60 A
Assessor de Eventos	01	50 C
Chefe de Departamento	04	50 C
Chefe de Divisão	01	40 K
Gerente de Setor	03	40 A
	14	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO III

MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar	Provimento: Comissão
Grupo Ocupacional: Direção, Chefias e Assessoramento	Padrão de Vencimentos: 40G
Quantidade: 01	Carga Horária Mensal: 220

DESCRIÇÃO

Fiscalizar as ações legislativas e administrativas do município, no sentido de preservar os direitos do cidadão no cumprimento das leis; apurar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas que necessitam maiores esclarecimentos; coordenar as ações da Câmara através da Urna do Povo, analisando e providenciando possíveis medidas que venham sanar os apontamentos realizados pelos cidadãos; acompanhar as atividades dos vereadores, colaborando com o desempenho das suas funções.

OPERACIONALIZAÇÃO

Operacionalizar, fiscalizar e administrar os seguintes serviços:

- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:
 - violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
 - ilegalidades ou abuso de poder;
 - assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população;
- encaminhar, aos órgãos competentes as denúncias recebidas, que necessitem maiores esclarecimentos;
- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
- responsabilizar pela destinação e recolhimento da urna do povo, analisar e encaminhar as manifestações aos departamentos competentes;

REQUISITOS DO CARGO

1. Escolaridade: Superior.
2. Experiência: De 06 (seis) meses à 01 (um) ano.
3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: cursos específicos da área.
 - Polidez
 - Capacidade de negociação;
 - Boa aparência;
 - Boa comunicação;
 - Responsabilidade;
 - Habilidades interpessoais;
 - Inteligência emocional;
 - Discrição;
 - Capacidade de organização de trabalho;
 - Paciência.
5. Responsabilidade por Valores: Não tem responsabilidade por valores.
6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: Tem acesso à dados confidenciais.
7. Responsabilidade por Patrimônio: Pelos móveis e equipamentos que utiliza.
8. Responsabilidade por Subordinados: Não tem responsabilidade por subordinados.
9. Segurança - Individual e Coletiva: Não está exposto a risco de acidentes
10. Esforço - Físico: Opera equipamento em posição sentada / Mental: Constante / Visual: Constante / Auditivo: Dentro dos padrões normais
11. Responsabilidades: Com materiais, equipamentos e pessoas.